



“Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”

Eixo temático: Trabalho, Questão Social e Serviço Social

Sub-eixo: Trabalho e expressões da questão social

O FLUXO CONTÍNUO DA ACUMULAÇÃO PRIMITIVA: Novas formas de espoliação e exploração na Bahia

MARCOS OLIVEIRA DE JESUS ¹
WAGNER SOUZA DA ENCARNAÇÃO ²

Resumo: Este escrito objetiva refletir e analisar o entendimento da acumulação primitiva como elemento da gênese do Modo de Produção Capitalista (MPC), porém é correto afirmar que esse processo se deu por encerrado após a instauração do regime de produção capitalista? É partindo desse questionamento que apresentamos a continuidade da acumulação primitiva na contemporaneidade, porém com novas roupagens. Para atingir tal feito, recorreremos a teoria marxista para construir um debate teórico-metodológico mediando as contradições que envolvem as desigualdades e o mundo do trabalho no MPC e as novas formas de espoliação e exploração na Bahia.

Palavras-chaves: Acumulação primitiva. Capitalismo. Trabalho.

Abstract: This writing aims to reflect and analyze the understanding of primitive accumulation as an element of the genesis of the Capitalist Mode of Production (MPC), however, is it correct to say that this process ended after the establishment of the capitalist production regime? It is from this questioning that we present the continuity of primitive accumulation in contemporaneity, but in new guises. To achieve this feat, we resort to Marxist theory to build a theoretical-methodological debate mediating the

1 Estudante de Pós-Graduação. Universidade Federal Do Recôncavo Da Bahia

2 Profissional de Serviço Social. Universidade Federal Do Recôncavo Da Bahia

contradictions that involve inequalities and the world of work in the MPC and the new forms of spoliation and exploitation in Bahia.

Keywords: Primitive accumulation. Capitalism. Work.

I. APONTAMENTOS INICIAIS

A intenção desse trabalho é analisar as determinações da acumulação primitiva, a partir das múltiplas contribuições do próprio Marx e dos pensadores da teoria marxista que desenvolveram e desenvolvem estudos apresentando o processo de acumulação que se apresenta como protoforma ao Modo de Produção Capitalista. Nesse sentido, o estudo se debruça sobre essas contribuições para dialogar de forma crítica através da perspectiva do materialismo histórico dialético, os princípios da acumulação primitiva como papel fundamental para a abertura da acumulação capitalista e para o seu desenvolvimento.

Segundo Marx (2011) a acumulação primitiva é o processo que antecede a acumulação capitalista, essa segunda não poderia acontecer se não houvesse a primeira, são processos complementares. A perspectiva que rodeia o entendimento da acumulação primitiva enquanto gênese do capitalismo se dividia entre a concepção teológica do “pecado originário” e a concepção da economia política do “pecado original da economia”.

No primeiro caso busca explicar acumulação baseando-se no surgimento do pecado através dos princípios teológicos – Adão comeu o fruto proibido e condenou todos os homens da terra – por esse motivo alguns homens eram fadados a sofrer. Os homens eram divididos entre trabalhadores e vadios, uns que compunham uma elite econômica e os outros vadiavam, respectivamente. Porém, essa perspectiva não explicava por que alguns homens conseguiam acumular riquezas e outros não. A resposta se resumia a “a vontade de Deus”.

A partir da crítica da economia política, que buscou explicações sobre o

processo e o rompimento com o pensamento teológico, se apresentaram respostas econômicas. A elite começou a acumular riquezas enquanto a outra parcela, a dos vadios, só restou vender a força de trabalho.

Nesse sentido, Marx (2011, p. 829) vai pontuar que a acumulação primitiva não tem nada de puro ou natural, portanto, foi através da “conquista, pela escravização, pela rapina e pelo assassinato, em suma, pela violência” que se consolidou, acumulou e concentrou a propriedade, o dinheiro e os meios de produção nas mãos de poucos. O processo de acumulação dos meios de produção e do dinheiro não significa em si mesmo o acúmulo do capital, sendo assim, para que haja essa transformação é preciso ter uma relação de exploração. O processo de acumulação primitiva e transição para o modo de produção capitalista desencadeou conflitos entre classes antagônicas, aqueles que detinham os meios de produção e dinheiro e aqueles que só restaram vender a sua força de trabalho: capitalistas e proletariados respectivamente.

Os elementos que Marx pontua nos aproximam do modo de produção que agora se baseia na relação entre as classes sociais e o mundo do trabalho, entretanto, fazemos um adendo para sinalizar uma questão essencial para entendermos o que foi esse processo de transição, pois na forma de organização feudal – que antecedeu o capitalismo – existiam sim mercadorias e trabalho, entretanto a relação de trabalho não era baseada na exploração da força de trabalho para adquirir a mais valia.

Na organização feudal, existia o artesão e ele produzia as mercadorias que seriam vendidas ou trocadas por outras mercadorias, porém o artesão não pode ser considerado capitalista pelo fato de ter a mesma condição de produção de qualquer outro artesão da vila, além de não deter todos os meios de produção e não comprar a força de trabalho alheia. Sendo assim, a premissa do modo de produção capitalista perpassa, intrinsecamente, a relação de compra, posse e venda da força de trabalho.

Adiante, apresentaremos nas seções seguintes alguns elementos sobre o processo de expropriação como chão da acumulação primitiva e por seguinte, a base de assentamento para a acumulação capitalista e para o seu desenvolvimento

na contemporaneidade. Como técnicas de pesquisa, utilizamos a revisão bibliográfica com produções acadêmicas de autores pertinentes à temática e análise de dados secundários dados de órgãos nacionais e internacionais buscando apresentar novas formas de exploração da classe trabalhadora frente à dominação burguesa brasileira.

II. ACUMULAÇÃO PRIMITIVA: Da expropriação e espoliação

O debate da acumulação primitiva em Marx está gestado no processo de dissociação da propriedade dos meios de produção e dos trabalhadores. De tal forma, as sociedades capitalistas só se desenvolveram a partir da sociedade feudal após a libertação dos escravizados do sistema de servidão, os deixando à mercê de uma organização social nova. Os “cavaleiros das indústrias” substituem os “cavaleiros das espadas”, todavia, não só mantiveram relações com os trabalhadores “livres” como aprofundaram a exploração desses trabalhadores. Esses elementos estão circunscritos na história da dominação burguesa.

Marx vai se aprofundar em analisar a Inglaterra por entender que as relações de servidão no século XVI já estavam dissolvidas e os trabalhadores desprovidos dos direitos - naquela época, mais ligado a propriedade das terras - garantindo assim, o terreno propício para o assentamento do modo de produção capitalista. Porém, cabe ressaltar, a visão do teórico sobre como esse processo, ainda que de forma diferenciada, se apresentava em outros países.

A expropriação do produtor rural, do camponês, que fica assim privado de suas terras, constitui a base de todo o processo. A história dessa expropriação assume coloridos diversos nos diferentes países, percorre várias fases em sequência diversa e em épocas históricas diferentes (MARX; 2011, p. 831).

A expropriação aparece como elemento nuclear da privação dos meios de produção e de subsistência dos trabalhadores livres, assumindo papel indissociável da reprodução do capital. O camponês, antes escravo do senhor feudal, recebiam uma pequena quantidade de terra para produzir seus bens de consumo e moradia e

em troca produzia agricultura para os grandes proprietários de terras, se ver imerso na nova dinâmica sendo empurrado à cidade para encontrar o seu novo senhor, porém dessa vez possuindo apenas sua força de trabalho (MARX, 2011).

A revolução burguesa marca o processo transitório do feudalismo para o capitalismo, a vitória da burguesia concretiza o fim do feudalismo e vigora tempos novos de acumulação, a acumulação capitalista. Porém, ainda que a ruptura com a sociedade nos modos feudais de organização tenha acontecido, a superação ou a não superação da acumulação primitiva vem dividindo autores ao longo dos tempos.

Ao fazer a crítica a acumulação primitiva em Marx, David Harvey (2006) formula o conceito de acumulação por espoliação. No entendimento de Harvey (2006) a acumulação em Marx tinha esse caráter primitivo ou originário o que fazia da acumulação uma ação descontinuada, ou seja, os elementos – violência, rapina – servem a uma ação pontual da acumulação que cumpriu no passado seu objetivo. Contudo, Harvey (2006) reconhece o esforço de Marx ao apontar o método do materialismo:

O brilho do método dialético de Marx está em mostrar que a liberalização mercantil – o credo dos liberais e neoliberais – não produzirá um estado de harmonia no qual todos estarão melhor, mas que produzirá maiores níveis de desigualdade social, como de fato aconteceu durante os últimos trinta anos de neoliberalismo, particularmente em países como a Grã-Bretanha e os EUA, que se ativeram mais estreitamente a esta linha política (HARVEY, 2006, p. 108).

De tal forma, a ampliação de Harvey (2006) sobre a acumulação de espoliação é um resgate da análise dos processos corrosivos do capital desde a sua gênese. A espoliação vai acontecer através da violência, da rapina, da exploração e vai se mantendo até a contemporaneidade, não sendo um processo subdividido, mas orgânico ao capitalismo.

Ao entender tal processo como indivisível, Harvey (2006) não só engendra a continuidade do processo de espoliação à acumulação capitalista, como também reconhece novas representações, ou representações contemporâneas da acumulação por espoliação. Não se trata de dividir o que são velhas e o que são novas formas de espoliação, mas compreender que ainda sendo a espoliação um processo contínuo, as transformações históricas das relações capitalistas fizeram

surgir novos elementos de dominação da classe trabalhadora.

Os elementos pontuados por Marx como fruto do processo de expropriação: “mercantilização e privatização das terras, e a expulsão forçada das populações camponesas; a conversão de diversas formas de direitos de propriedade - comum, coletiva, estatal, etc. - em direitos de propriedades exclusivas [...]” (HARVEY, 2006, p. 109), ou até mesmo a privação da liberdade como no caso da escravização e a transformação da força de trabalho em mercadorias, etc., serão evidenciados também em Harvey e ele acrescenta as formas contemporâneas: A biopirataria; a destruição dos recursos naturais; privatizações de ativos previamente públicos; privatizações de recursos naturais, como a água e etc. (HARVEY, 2006). Dessa forma, se Marx aponta para uma acumulação primitiva que logo é superada pela acumulação capitalista, Harvey aponta para acumulação por espoliação, continuada e simbiótica ao capitalismo.

Duas perspectivas sobre acumulação - a primitiva e a de espoliação - foram discutidas, entretanto, além dessas, uma terceira perspectiva - acumulação primitiva na contemporaneidade – pode ser inserida no debate sobre o processo histórico de transformações sociais nas relações capitalistas. Sandra Lencioni (2012) não vai desconsiderar o caráter primitivo da acumulação, porém a compreende como um processo contínuo nas sociedades contemporâneas. A discussão gesta-se sobre a acumulação primitiva a partir do sentido de contraposição entre primitivo e moderno, ou seja, métodos arcaicos de acumulação presentes nas sociedades contemporâneas.

Sobre a lógica da acumulação primitiva, Lencioni (2012) vai interpretar distintamente a espoliação e a exploração, mas antes mesmo de continuarmos a apresentar tais elementos de forma distintas, a autora pontua que são contraditórios, dialéticos e complementares. A espoliação está vinculada a “privar alguém de algo, por meios ilícitos, ilegítimos ou violentos” e a exploração é vinculada a “se apossar do lucro, por meio da sujeição da posse e do domínio da propriedade privada” (ibidem, 2012, p. 3). Os dois fenômenos sociais, ligados por um cordão umbilical, retroalimentam a dominação sobre a classe trabalhadora, principalmente nas sociedades de capitalismo atrasado, ou tardio, como o Brasil (OLIVEIRA, 2003).

As três perspectivas vão enfatizar a relação do Estado com todo processo de avanço do capitalismo e o recrudescimento da acumulação primitiva via expropriação/espoliação. O uso da violência estatal vinculada aos interesses da burguesia vai intensificar a luta de classe e o agravamento das expressões da questão social. São processos cíclicos que cumprem a dinâmica do modo de produção capitalista ao acumular as riquezas nas mãos de poucos.

III. O MUNDO DO TRABALHO E AS RELAÇÕES TRABALHISTAS

Dentro da discussão acarretada até aqui, notemos como as condições do trabalho atravessam o cotidiano da sociabilidade capitalista e seus modos de produção, visando o acúmulo de riquezas através da exploração da classe trabalhadora.

O trabalho acompanha toda a dinamicidade da sociabilidade, pois é uma condição elementar do homem (ENGELS, 1999), contribuindo para sua evolução e transformação enquanto ser social. Em linhas gerais, para Marx (2011) o trabalho é a relação do homem com a natureza, onde dispõem de elementos e técnicas para sua transformação. Todavia, dentro dos processos acarretados na sociedade, ocorrem transformações no mundo do trabalho sendo das espoliações ou exploração da classe trabalhadora.

As transformações no mundo do trabalho sucedem desde o XX, sinalizadas por Antunes (2010) e Pinto (2007), como elementos estruturais para o MPC, gerando mazelas da pobreza, do território, da saúde, das condições sociais e econômicas da classe-que-vive-do-trabalho, ocasionado a superexploração dos trabalhadores. Com peculiaridade do Brasil, devido surgimento do capitalismo tardio e periférico, que aflorou no nível desacerbado das desigualdades sociais, principalmente no mundo do trabalho exprimindo condições trabalhistas precarizadas e exploratória, sendo traços das “questões sociais”. Pereira (2001, p. 54) salienta:

Donde se conclui que a **questão social** não é sinônimo da contradição entre capital

e trabalho e entre forças produtivas e relações de produção – que geram desigualdades, pobreza, desemprego e necessidades sociais - mas, de embate político, determinado por essas contradições (grifos do autor).

As “questões sociais” estão presentes na relação capital e trabalho (PEREIRA, 2001), data marcada do seu surgindo no período da revolução industrial, com aumento nos índices de desemprego, fome, precarização socioeconômicas (BEHRING e BOSCHETTI, 2011) e dentre outras mazelas da expressão da “questão social”, acirradas na contemporaneidade as desigualdades sociais (PEREIRA, 2021) presentes no modo de produção capitalista, com outras roupagens assolando a classe-que-vive-do-trabalho.

Pereira (2001) em seu inscrito faz menção ao trabalho profissional qualificado, que ganha bem, mas tem que aprender muito, saber manusear a instrumentalidade ali presente em seu processo de trabalho, o trabalhador sendo obrigado a viver exclusivamente para o trabalho, por outro lado a autora também sinaliza outros prejuízos como quadro de ansiedade, por exemplo. Já os desempregados, são obrigados a vender sua força de trabalho “no mercado informal, nos “bicos ocupacionais”, nas tarefas inferiores, fragmentadas, incertas, ganhando pouco, aprendendo pouco, sabendo pouco, mas também vivendo em estado de ansiedade, neurose, sofrimento e insegurança social” (PEREIRA, 2001, p. 53).

Dentro de todo processo envolvendo as transformações no mundo do trabalho, sempre a classe-que-vive-do-trabalho, são afetadas dentro dos processos laborais das atividades, para desenvolvimento das múltiplas atividades trabalhistas, causando esgotamento físico e mental dos seus trabalhadores. Com as células de produção fragmentando e sobrecarregando o trabalhador (PINTO, 2007), precarizam e subalternizam as condições de todo trabalho assalariado, flexibilizando e regulando uso da força de trabalho dos seus operários.

As transformações geradas no mundo do trabalho sinalizadas por Pinto (2007) foram: o taylorismo, o fordismo e o toyotismo. Para Antunes (2010) o taylorismo é caracterizado pela evidente separação das atividades laborais entre a administração e a produção, o trabalhador realiza uma única função. Pinto (2010) também sinaliza que através da divisão do trabalho têm a possibilidade do comprimento completo das funções, sem necessidades de acumular conhecimentos

e habilidades.

Diferente do taylorismo o modo de produção fordista, seguia produção do capital, realizando novas relações, visando aumento da produção em massa (ANTUNES, 2010). Através da produção em massa e do controle de tempo característico do fordismo, com os maiores números de trabalhadores separavam em dois grupos de elaboração e execução (PINTO, 2007). Também através desse modelo de produção são inseridas as novas tecnologias para contribuir no desempenho e aumento da produção.

Com as novas tecnologias inseridas no mundo do trabalho, no qual as grandes indústrias passaram a requerer profissionais qualificados para manusear e operar as máquinas em seu ambiente de trabalho, que Antunes (2010, p. 28) nos atenta que “pode possibilitar ao capital tanto uma maior exploração quanto um maior controle sobre a força de trabalho”.

Mediante a implementação das novas tecnologias, surgiram novos setores de produção, financiamento e mercado (ANTUNES, 2010) no desenvolvimento do setor de serviços, qualificando e desqualificando profissionais para o trabalho (PINTO, 2007), exprimindo interesses do capital, realizando acúmulo flexível, particular do toyotismo.

No modo de produção do toyotismo o número de trabalhadores passou a ser o mínimo empregado, substituindo a produção em série ou em massa (PINTO, 2007), atendendo as novas demandas do capital da produtividade e logística do mercado (ANTUNES, 2010). Pois com a inclusão da tecnologia contribui-o bastante para a exploração da classe-que-vive-do-trabalho, sendo capaz de manusear diversas maquinhas, realizando produções em menos tempo e poucos recursos humanos, trabalhando mais em menos tempo.

O toyotismo cria a fábrica reserva de trabalhadores e desempregados, que através das condições trabalhistas que o MPC presente exerce, mesclando com o padrão fordista intensificando a exploração e dominação da classe trabalhadora, flexibilizando seus direitos conquistados historicamente (ANTUNES, 2010), afim de realizar a manutenção da fábrica de reserva, pela qual possam realizar contratações pela vertente da superexploração e péssimas condições de trabalho.

Outro fator presente neste modo de produção é a qualificação e desqualificação dos trabalhadores, no qual quem obter maiores qualificações e desempenhos profissionais ficara empregado, acirrando e dividindo a classe trabalhadora por conta do trabalho. Dando a necessidade de o trabalhador operar várias máquinas simultaneamente (ANTUNES, 2010), ou seja, com a capacidade de realizar diversas atividades laborais em seu processo de trabalho. Pinto (2007) também sinaliza a ideia de aumentar a produção sem aumentar o número de trabalhadores.

Com as novas configurações do mundo do trabalho, os profissionais são submetidos a jornada de trabalho intensas, não pelo número de horas a mais, mas sim, pelo trabalho desenvolvidos em menos tempo. Questões ligadas a precarização e terceirização do trabalho, sendo temporários, mal remunerados, ou até mesmo sem ligações diretas com o seu empregador, por exemplo. Onde dentro das funções trabalhistas o empregador vai designar suas atividades laborais (PINTO, 2007).

Com a fragmentação do mundo do trabalho, diga-se de passagem, no século XXI os trabalhadores estão submetidos a superexploração, abrindo o horizonte para as informalidades presentes no capitalismo periférico (ABÍLIO, 2021). Não à toa, percebe-se que tais elementos contemporâneos das relações capitalistas atenuam a acumulação via exploração da classe trabalhadora.

Devido as condições do desemprego estrutural e frente as demais formas de exploração os trabalhadores são submetidos a qualquer forma de trabalho sendo análogo ou escravista, tendo jornada dupla ou tripla de trabalho para sobreviver. O que nos ocorre a perceber que as mudanças no mundo do trabalho e o avanço do capitalismo revela o caráter continuado e indissociável da acumulação primitiva no mundo globalizado.

IV. NOVAS FORMAS DE EXPLORAÇÃO NA BAHIA

A partir das contribuições que se seguiram nas páginas anteriores, mas não

só delas, podemos conceber o processo de expropriação/espoliação no Brasil com a invasão dos portugueses às terras brasileiras por três elementos da expropriação em Marx, mas que se apresentam também na percepção de Harvey (2006) e Lencioni (2012): a) a princípio a lógica da invasão segue os moldes da escravização, da rapina e violência; b) os escravizados brasileiros foram empurrados para um novo regime de trabalho; c) os escravizados não foram assegurados por nenhum direito a terra.

Evidentemente que a sociedade analisada por Marx, a Inglaterra já havia se desvencilhado do regime escravocrata enquanto o Brasil foi forçosamente constituindo a sua longa caminhada, manchada a sangue dos povos originários e dos povos negros sequestrados do continente africano e escravizados na colônia. Tais processos não são alheios a dominação no Brasil.

Não vamos tentar aqui trazer todo o processo de construção da sociabilidade brasileira, as poucas páginas deste escrito não conseguiriam dar conta de tal feito, nesse sentido, como citado anteriormente, o regime de escravização que ocorreu no Brasil incide nas relações sociorraciais contemporâneas. As marcas do passado recente ainda marcam corpos brasileiros da atualidade. Como não houveram políticas reparatórias para os ex-escravizados não é de se espantar que a população negra seja a mais vulnerável e que mais vai ser afetada pelas relações de trabalho desreguladas com altos índices de exploração no Brasil contemporâneo.

O que chamamos de relações de trabalho desreguladas pode ser compreendida, de certo modo, como escravidão moderna ou trabalho forçado. A escravidão moderna engloba diversas formas de espoliação. De acordo com Organização Internacional do Trabalho (OIT), o trabalho forçado pode assumir diversas formas: escravidão por dívida, tráfico de pessoas, entre outras. Ainda de acordo com a OIT mais de 40 milhões de pessoas no mundo foram vítimas de escravização moderna, a maioria eram mulheres e meninas.

O Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas (2022) vai apontar que no Brasil, 57.666 mil brasileiros/às estavam vivendo em condição análoga à escravidão de 1995 a 2021. As principais atividades econômicas envolvidas nesse tipo de relação de exploração dos trabalhadores são ligadas ao

ambiente rural³, são elas: criação de gados e cultivo da cana de açúcar. A relação entre o rural e a acumulação primitiva aparece intrinsecamente com as concepções de Marx (2011) sobre a sujeição dos trabalhadores. O perfil dos trabalhadores encontrados/às nessas condições, comprovam as indicações que fizemos anteriormente, são pessoas que se enquadram enquanto pessoas racializadas pardas, pretas e outras nomenclaturas que podem ser inseridas nas identidades de negritude no Brasil.

Ao pesquisar dados da Bahia no site do Observatório, nos deparamos com 3.443 mil casos de trabalhadores em condições de trabalhos análogos a escravidão de 1995 a 2021. A maioria dos trabalhadores são do gênero masculino e têm entre 18 e 24 anos. Assim como na questão dos dados do Brasil. As atividades são vinculadas ao ambiente rural, mais especificamente a lavoura de café, o cultivo de algodão, cultivo da soja, entre outros. O agronegócio é o nosso gigante dissimulado; aquele que faz linda campanha em horário nobre na TV aberta, mas que empurra todas as suas sujeiras para debaixo do tapete.

Outros dados disponibilizados pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE (BRASIL, 2022) o atual Ministério do Trabalho e Previdência – MTP, disponibilizou informações do Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à do escravo, com números atualizados em abril de 2022, revelam que durante o período de tempo entre 2017 a 2018 foram registrados 72 casos de trabalhos análogos, com mais de 80% dos casos sendo oriundos do meio rural.

Também disponibilizado pelo MTE, no Brasil entre 2003 e 2013, foram resgatados destas condições 38.515 trabalhadores, na Bahia foram 3.260, com percentual de 8,5% dos casos, disponibilizados na ‘Lista Suja’ criada e mantida pelo MTP (Oliveira, *et al*, 2013). A Lista Suja é uma das medidas criadas pelo Estado para combater o trabalho escravo, considerando um crime pelo Código Penal Brasileiro, Art. nº 149/2003, da Lei nº 10.803, de 11 de dezembro de 2003 (BRASIL, 2003).

³Ver mais em: <<https://smartlabbr.org/trabalhoescravo/localidade/0?dimensao=perfilCasosTrabalhoEscravo>>. Acesso em: 09 de abr. de 2021.

Característico do trabalho análogo na Bahia em sua maioria são ocorridos em grandes fazendas do agronegócio brasileiro do Oeste baiano, de acordo com a lista suja nas cidades de Barreiras, Luiz Eduardo Magalhães e São Desidério (Oliveira, *et al*, 2013). Já com os dados obtidos através do Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à do escravo de 2022, apresenta indicadores das regiões do: Extremo sul da Bahia, do Recôncavo baiano, Sudoeste baiano e Região Metropolitana de Salvador, nas cidades: Porto Seguro; Angical, Elísio Medrado, Mata de São João, Salvador, Ribeirão do Largo e Santa Cruz de Cabrália.

Do caso em questão de Porto Seguro, informações prestadas do Tribunal Superior do Trabalho (TST), disponibiliza informações que o trabalho análogo era realizado na fazenda com plantios de café, com péssimas condições de trabalho. Ainda o TST (BRASIL, 2022) sinaliza:

Constatou-se que eles foram **alojados em casas precárias**, próximas à mata, com frestas que permitiam a passagem de animais peçonhentos e insetos. **Não havia camas, apenas lençóis e papelões no chão**. O banheiro também era precário, e o chuveiro era ligado diretamente à caixa d'água, em local aberto. **Não havia local para refeições, apenas um fogão a lenha improvisado. Os fiscais acharam, ainda, uma embalagem vazia de agrotóxico, utilizada pelos trabalhadores para pegar água** (BRASIL, 2022, grifos nossos).

Uma coisa que precisa ser destacada é a condição do espaço físico aos quais esses trabalhadores são encontrados, em uma chamada do correio eletrônico G1 BAHIA⁴ (2019) ao reportar que trabalhadores foram resgatados dizia o seguinte: “Trabalhadores são resgatados de trabalho análogo ao escravo na BA; **grupo não tinha banheiro e dividia água com animais**” (Grifo nosso), a desumanização do trabalhador tem relação intrínseca com a exploração da sua força de trabalho. Outra notícia do mesmo correio eletrônico (G1 BAHIA, 2019)⁵ destaca que vinte e cinco (25) homens foram resgatados no norte da Bahia em minas de garimpos. Os garimpos são conhecidos como formas de escravização por dívida (LENCIONI, 2012).

⁴Disponível em: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2019/10/16/sem-agua-limpa-e-banheiro-trabalhadores-sao-resgatados-de-trabalho-analogo-ao-escravo-em-fazenda-na-ba.ghtml>. Acesso em: 09 de abr. de 2021

⁵Disponível em: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2020/12/14/vinte-e-cinco-homens-sao-resgatados-de-trabalho-analogo-a-escravidao-em-garimpos-ilegais-no-norte-da-ba.ghtml>. Acesso em: 09 de abr. de 2021.

Nesse sentido, os dados apresentados demonstram que os rebatimentos das relações capitalistas estão em constante aprofundamento segundo parâmetros de espoliação dos direitos trabalhistas sempre relacionados à superexploração da classe trabalhadora, onde são obrigados a submeterem a condições do trabalho análogos para sobreviver dentro do MPC, que pontuada por Pereira (2001) acarreta grandes prejuízos ao trabalhador.

Ponderando a respeito das transformações no mundo do trabalho sinalizadas por Antunes (2010) e Pinto (2007), percebemos o rebatimento sobre a classe trabalhadora, dentro do modo de produção do taylorismo, boa parte dos trabalhadores não são qualificados o suficiente para realizar determinadas atividades laborais, assim são submetidas a mais chocante forma de exploração do homem a escravização dos seus corpos.

V. APONTAMENTOS FINAIS

Como pode ser observado, existem divergências sobre a acumulação primitiva no tocante a sua continuidade nas sociedades contemporâneas, porém é importante destacar que as perspectivas apresentadas, em certos momentos, dialogam entre si. As relações capitalistas engendram o processo de dominação via espoliação aos/às trabalhadores/as de tal forma que os/às submetem a uma vida subalternizada.

O agrocaptal vem, mais uma vez, confirmar a sua face avassaladora das relações capitalistas, via dissociação dos direitos trabalhistas e a superexploração da sua força de trabalho. O trabalho no campo se revela ainda cheio de amarras advindas do sistema escravocrata, ainda que de forma diferenciada em alguns momentos.

No país que nasce do genocídio dos povos originários, da luta pela terra, do processo de escravização, da abolição da escravização e que não assumiu as responsabilidades para inserir a população negra no sistema novo de competitividade, encontra sua dominação vinculado ao que Marx assinalou e que Harvey (2006) e Lencioni (2012) aprimoram como acumulação primitiva-espoliativa:

pela rapina, sangue, expropriação e violência.

REFERÊNCIAS

ABÍLIO, Ludmila Costhek. **Uberização**: informalização e o trabalhador just-in-time. Trabalho, Educação e Saúde, Rio de Janeiro, v. 19, p. 1-3, jan. 2021. <http://dx.doi.org/10.1590/1981-7746-sol00314>.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?**: ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. – 11.Ed. – São Paulo: Cortez, 2006.

_____. **O privilégio da servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018.

BEHRING, Elaine Rossetti, BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social**: fundamentos e história. – 9º. Ed. – São Paulo: Cortez, 2011

BRASIL. Lei no 10.803, de 11 de Dezembro de 2003, de 11 de dezembro de 2003. Altera o art. 149 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para estabelecer penas ao crime nele tipificado e indicar as hipóteses em que se configura condição análoga à de escravo. Brasília, 2003.

_____, Tribunal Superior do Trabalho/ TST. **TST mantém medidas contra trabalho análogo à escravidão em fazenda na Bahia**, 2022. Disponível em :< <https://www.tst.jus.br/web/guest/-/tst-mant%C3%A9m-medidas-contratrabalho-an%C3%A1logo-%C3%A0-escravid%C3%A3o-em-fazenda-na-bahia> >. Acesso em: 30 de ago. 2022.

ENGELS, Friedrich. Sobre o papel do trabalho da transformação do macaco em homem [1876]. **Edição eletrônica Ridendo Castigat Mores**, 1999. Disponível em: < <https://ebooksbrasil.org/nacionais/ebooklibris.html> >. Acesso em 27 de maio de 2021.

HARVEY, David. O “novo” imperialismo: acumulação por espoliação. **Socialist register**, [S.L.] v. 40, n. 1, p. 95-126, 2006.

LENCIONI, Sandra. Acumulação primitiva: um processo atuante na sociedade contemporânea. **Confins**, [S.L.], v. 1, n. 14, p. 1-10, 22 mar. 2012. OpenEdition. <http://dx.doi.org/10.4000/confins.7424>.

MARX. Karl (1818-1883). Capítulo XXIII e XXIV. **O Capital**: Crítica da economia

política, livro I; tradução de Reginaldo Sant'Anna. – 21a.ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

_____. A chamada acumulação primitiva. In: MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. – V. 1, 2.ed – São Paulo: Nova Cultura, 2011.

SMARTLAB, Iniciativa. **Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas**. Disponível em: <https://smartlabbr.org/trabalhoescravo/>. Acesso em 09 de abr. em 2021.

OIT, Organização Internacional do Trabalho. **Trabalho Forçado**, 2019. Disponível em: <https://www.ilo.org/brasil/temas/trabalho-escravo/lang--pt/index.htm>. Acesso em: 9 abr. 2021.

OLIVEIRA, Francisco de. **A Dominação Globalizada**: Estrutura e Dinâmica da Dominação Burguesa no Brasil. **Clacso**, São Paulo, v, n., p.265-291, 04 nov. 2003.

OLIVEIRA, Gilca Garcia de; GERMANI, Guiomar Inez; SILVA, Elen Coutinho; ARAÚJO, Théo Nascimento de. Trabalho Análogo a de Escravo na Bahia: Desmascarando o Explorador. **Journal for Brazilian Studies**, Brasileira, v. 2, n. 2 p. 264-288 nov. 2013

PEREIRA, Potyara Amazoneide Pereira. Questão social, serviço social e direitos de cidadania. **Temporalis**, Brasília, v. 3, n. 2, p. 51-62, anual 2001.

PINTO, Geraldo Augusto. **A organização do trabalho no século 20**: taylorismo, fordismo e toyotismo. – São Paulo: Expressão Popular, 2007.

Trabalhadores são resgatados de trabalho análogo ao escravo na BA: grupo não tinha banheiro e dividia água com animais. G1 BA, 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2019/10/16/sem-agua-limpa-e-banheiro-trabalhadores-sao-resgatados-de-trabalho-analogo-ao-escravo-em-fazenda-na-ba.ghtml>. Acesso em: 09 abr. 2021.

Vinte e cinco homens são resgatados de trabalho análogo à escravidão em garimpos ilegais no norte da BA. G1 BA, 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2020/12/14/vinte-e-cinco-homens-sao-resgatados-de-trabalho-analogo-a-escravidao-em-garimpos-ilegais-no-norte-da-ba.ghtml>. Acesso em: 09 abr. 2021.

,